

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO N.: 201400044003538
INTERESSADO: Instituto Joana D'arc
ASSUNTO: Renovação

Parecer/Voto CEE/CEB N. 65/2018

O Instituto Joana D'arc teve como último ato autorizativo a Resolução CEE/CEB N. 665 de 10 de agosto de 2012 que validou os atos pedagógicos praticados pelo instituto, o credenciou e renovou a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, até 31 de dezembro de 2014.

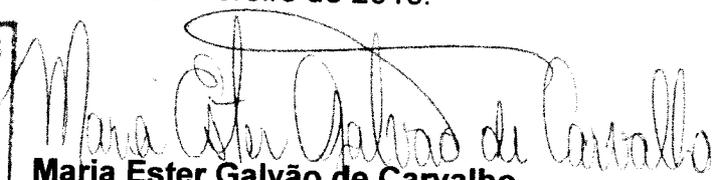
Tendo em vista a comunicação oficial da unidade escolar de que suas atividades foram encerradas em 2016, e que atualmente o ensino é oferecido e mantido pelo Centro de Educação Iluminare, somos por:

- **Validar** os atos pedagógicos do Instituto Joana D'arc, mantido pelo Instituto de Ensino Joana D'arc Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 02.683.456/0001-29, localizado na Rua 9, N. 210, Setor Marechal Rondon, em Goiânia, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.
- **Determinar** o envio de todo o acervo escolar para o acervo de escolas extintas, no prazo máximo de 30 dias.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	Unanimidade
NA SESSÃO	02 de fevereiro
VOTO N.	65/2018
GOIÂNIA,	23 de fevereiro de 2018
PRESIDENTE	


Maria Ester Galvão de Carvalho
Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br